Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 334

de 10 de Julho de 1980.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 492, de 19 de Novembro de 1979 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal , um crédito adicional, no valor de Cr$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
5.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
5.6.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3132/10.60.3272.21	- Outros Serviços e Encargos	300.000,00
5.9.	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	
3132/16.88.5322.24	- Outros Serviços e Encargos	50.000,00
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.3.	SERVIÇOS DE ÁGUA	
3120/13.76.4472.28	- Material de Consumo	75.000,00
3132/13.76.4472.28	- Outros Serviços e Encargos	150.000,00
6.4.	SERVIÇOS DE ESGOTOS	
3132/13.76.4492.28	- Outros Serviços e Encargos	60.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício, em igual importância.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 10 DE JULHO DE 1980.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Brancati
Secretário